

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

ILMO (A) SENHOR (A). PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE GASPAR

A empresa RBM Distribuidora e Comércio Ltda, sob CNPJ: 33.627.497/0001-21, sediada na Rua Deputado Antônio Gomes de Almeida, 107, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal infra-assinado, tempestivamente amparado pela Constituição Federal interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a classificação e posterior habilitação da empresa arrematante para o item 106 do Pregão Eletrônico nº 32/2024, por não atender totalmente o solicitado em edital.

DOS FATOS

A especificação solicitada para o item 106 é a seguinte:

- Roçadeira lateral a gasolina
- Capacidade do tanque de combustível: mínimo 0,58 litros
- Potência mínima (kW/cv): 1.4/1.9
- Rotação lenta: mínimo 2800 rpm
- Rotação máxima: mínimo 12500 rpm
- **Assistência técnica em Gaspar**
- Robusta, com cabo para as duas mãos e sistema anti-vibração
- Indicada para trabalhos diversos e de maior intensidade
- Garantia mínima de 1 ano

Entretanto, a marca apresentada pela arrematante, Zmax, não possui assistência técnica no município de Gaspar, conforme solicitado no termo de referência para o item 106. A confirmação dessa informação pode ser verificada no site da fabricante: Zmax Brasil - <https://www.zmaxbrasil.com.br/santa-catarina>.

O art. 59, inciso II da lei 14.133/2021, conforme segue: Art. 59 “**Serão desclassificadas as propostas que: ... II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**”

Dessa forma, como o produto ofertado não atende integralmente ao descritivo técnico solicitado, a empresa arrematante deve ser desclassificada.



DA SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicitamos o **DEFERIMENTO DO NOSSO RECURSO** e, por conseguinte, a revisão da decisão de aceitar o produto oferecido pela concorrente para o item 106, considerando que a mesma **NÃO ATENDEU** todos os requisitos solicitados no edital conforme preza o art. 59 inciso II da lei 14.133/2021, necessitando, portanto, de sua desclassificação.

Nestes termos,

30 de maio de 2024,

RBM Distribuidora e Comércio Ltda

Rodrigo Machado Barreto

Sócio-Administrador

